



Termos de Referência

Contratação De Fornecedores De Alimentos & Distribuição No Distrito De Monapo, Nampula

1. Preâmbulo

A ADRA Moçambique é uma organização não governamental (ONG) que trabalha em Moçambique desde 1987 como parte da rede da ADRA Internacional, que opera em mais de 120 países a nível mundial. Em 2011, a ADRA sofreu transformações e registou-se como uma associação nacional, com órgãos sociais locais, autonomia administrativa e financeira. Neste momento, a ADRA encontra-se a desenvolver os seus projectos em quatro sectores estratégicos: Meios de Vida Sustentáveis; Saúde, Nutrição e WASH; Educação e Gestão de Emergência em seis (6) províncias do País, nomeadamente Cabo Delgado, Zambézia, Sofala, Gaza, Inhambane e Província de Maputo.

Em parceria com a Visão Mundial, a ADRA Moçambique recebeu fundos da Start Fund Network para responder aos impactos do ciclone Jude no Distrito de Monapo, na província de Nampula, a fim de assistir cerca de 908 famílias com kits alimentares, compostos por:

Composição do kit	Quantidades
Sacos de Arroz de 50 kg	908
Pacotes de Feijão de 10 kg	908
Botijas de Óleo vegetal de 4 litros	908

2. Preçário & Custos Associados

Para efeitos comparativos, a selecção e contratação do(s) fornecedor(es) para a implementação desta actividade, a ADRA solicita os seguintes:

- A lista de preços destes produtos com uma validade de sessenta (60) dias, incluindo o transporte para as localidades.
- O fornecedor deve expressar-se sobre a percentagem que representa a porção de custo de transporte integrada no preço dos produtos.
- O custo de transporte deve basear-se no raio da distância das localidades do distrito de Monapo.
- Referente ao critério da selecção, o preço não será o factor determinante na decisão final da ADRA Moçambique e a ADRA Moçambique reserva o direito expresso de não justificar a tomada da sua decisão final na contratação.

3. Objectivo do Concurso

Este concurso tem, por objectivo, a identificação de fornecedores locais ou da mesma zona geográfica, para efeitos de fornecimento, transporte e entrega dos referidos kits

para as famílias afectadas e vulneráveis, no referido Distrito de Monapo, na Província de Nampula.

4. Modos Operandi

4.1.O acto de entrega será regido ou conduzido através de senhas alocadas a representantes individuais das famílias identificadas. As referidas senhas estarão bem identificadas através de um carimbo oficial da ADRA Moçambique e as mesmas ostentarão os respectivos produtos alimentares e quantificados a serem entregues no local. As entregas serão administradas ou controladas através de uma Lista Nominal com os nomes de todos os beneficiários, pré-identificados, e estas listas serão dispostas ao fornecedor contratado para o efeito.

4.2. Sistema de Verificação & Controlo Administrativa

Para efeitos de garantia de coerência e integridade processual, o modo operandi irá seguir os seguintes trâmites:

- a. Entrega da(s) lista(s) nominal(is) ao fornecedor pela ADRA. As referidas listas terão uma estrutura padrão para a captura e cadastro de cada beneficiário, da seguinte forma:
 - ✓ O Nome Complete do Beneficiário;
 - ✓ Género;
 - ✓ N.º de Bilhete de Identidade ou outro documento legal;
 - ✓ O número da Senha apresentada;
 - ✓ O valor total correspondente ao levantamento e à entrega, conforme a lista de preços submetida pelo fornecedor e na base da qual se estabeleceu o contrato;
 - ✓ A data de entrega dos produtos;
 - ✓ Assinatura do beneficiário.
- b. De notar que todas as facturas devem ser conferidas junto dos dados cadastrados na Lista Nominal.

5. Resultados Esperados:

A ADRA Mozambique espere que esta contratação venha a atingir os seguintes resultados:

- a. Entrega equitativa e de forma ética, transparente e honesta;
- b. Alcance de todos os beneficiários identificados;
- c. Controle e observância qualitativa dos produtos;
- d. Alcance do factor custo-benefício.

6. Submissão das Propostas

As partes interessadas devem submeter as suas propostas, compostas por uma proposta técnica e proposta financeira, de forma individualizada, para o seguinte e-mail: Admin-procurement@adramozambique.org

A proposta deverá incluir:

- Uma carta de apresentação;
- Cópia de Alvará;
- Proposta técnica e Financeira;
- Cartas Abonatórios, 3 no mínimo;
- Publicação no Boletim da República, Certificado de Registo Definitivo, NUIT, Carta do banco actualizada com dados bancários da empresa;
- Certidão de Quitação financeira;
- Certidão de INSS.

7. Princípios Chaves

O proponente deve aderir aos princípios humanitários, à Política de Protecção da ADRA e aos valores éticos da ADRA.

8. O Prazo de Entrega das Propostas

Todas as propostas devem ser submetidas até dez (10) dias, após a data da publicação.